

LEI 1413 DE 28 DE MARÇO DE 2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA e eu SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o atendimento aos Projetos de Construção do Pórtico da Cidade e Construção do Centro de Turismo e Bureaux de Informações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2002.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2002

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal